



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 1199 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor R\$ 717.006,19 (Setecentos e Dezessete Mil, Seis Reais e Dezenove Centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

05 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26 – Transporte

26782 – Transporte Rodoviário

267820005 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA

267820005.1.137000 – Manutenção do Convênio FITHA - Convênio nº 040/20/FITHA.

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – RC R\$ 717.006,19

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 717.006,19

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Convenio nº 040/2020/FITHA, firmado entre a Prefeitura Municipal de Corumbiara e o Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 14 de Outubro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTÓCOLO

DATA 15/10/20 Hrs 12/16:00

SINATURA DO RESPONSÁVEL

Valdemir M. Gonzaga
Chefe do Setor Legislativo

LAERCIO MARCHINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 021/20 em 14/10/20
CEZAR DE SOUZA
SECRETÁRIO DA SEC DE
FINANÇAS